



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 Emilianópolis - CEP 19350-000
Administração: João Batista Amaral

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 27/2023

Objeto: Contratação de Instituição para realização de concurso público.

Face aos documentos apresentados, e à luz do parecer jurídico exarado, verifica-se que a contratação em epígrafe se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsão contida no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto n. 9412/2018.

Encaminhamos o Processo ao Sr. Prefeito para ratificação e devida publicidade, face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Emilianópolis-SP, 20 de julho de 2023.

Maria Cristina de Oliveira

Rosa Maria Polesel

Alexandre Zubcov de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 Emilianópolis - CEP 19350-000
Administração: João Batista Amaral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 27/2023

Objeto: Contratação de Instituição para realização de concurso público.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **declarando DISPENSA DA LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso I do diploma legal mencionado, para Contratação de Instituição para realização de concurso público.

Cumpra-se. Formalize-se contrato. Publique-se.

Emilianópolis, 20 de julho de 2023.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 Emilianópolis - CEP 19350-000
Administração: João Batista Amaral

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 27/2023

Objeto: Contratação de Instituição para realização de concurso público.

Fundamento: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$ 107.770,00, cujo pagamento será realizado com o valor das inscrições e complementado, caso necessário, após a prestação de contas. Emilianópolis-SP, 20 de julho de 2023. – Maria Cristina de Oliveira – Presidente da Comissão instituída pelo Decreto n. 778/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 Emilianópolis - CEP 19350-000
Administração: João Batista Amaral

EXTRATO DE CONTRATO

n. 82/2023

DISPENSA N. 27/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADA: **INEPAM – INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISAS E APOIO AOS MUNICÍPIOS**

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento elaboração de Concurso Público de Provas e Títulos, incluindo a organização, aplicação, correção, divulgação

ASSINATURA: 15.08.2023

João Batista Amaral
Pref. Municipal





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

**TEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
Nº01/2023**

Prefeitura Municipal de Emilianópolis e a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de **processo seletivo simplificado** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	JORNADA DIÁRIA
Superior/Técnico/Médio	PEDAGOGIA, ARTE, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FÍSICA, QUÍMICA, LETRAS, MATEMÁTICA, CONTABILIDADE OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS DE DADOS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TÉCNICO EM FARMÁCIA ODONTOLOGIA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FISIOTERAPIA E ENSINO MÉDIO.	6h/4h

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

6h por dia e 30h na semana - bolsa R\$ 1.320,00 por mês (CURSOS SUPERIORES)

4h por dia e 20h na semana - bolsa R\$ 660,00 por mês (CURSO TECNICO E MÉDIO)





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

1.4. O valor do auxílio transporte R\$ 30,00 mensal.

DA INSCRIÇÃO

2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 30/08/2023 até 15/09/2023, na prefeitura, direto na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na Rua Juca Dias, 122 – Centro (em frente ao UBS), no horário de expediente das 09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00. Duvidas entrar em contato pelos telefones 18 99657-8522 e 18 3928-4556.

2.1. *No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.*

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2023.
- Aluno do Ensino Médio menor de 16 anos, caso seja aprovado e não completar os 16 anos conforme exige a lei no dia da convocação, irá para o final da lista de classificação.



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.7. As informações do cadastro/inscrição feito no próprio site www.superestagios.com.br poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, refazendo a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

3.2 A Prova Objetiva constará de 25 questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1 Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Conhecimentos Gerais (10 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

Raciocínio Lógico (5 questões) – diversos assuntos

3.3 A pontuação máxima será de 25 pontos.

3.4 A prova objetiva terá duração de 1h30 hora e será realizada no **dia 23 de Setembro de 2023 às 9h 00 hora, na escola EMEF HILDA FIORESE DORNELAS, situada na Rua domingos Salvador Fiorese, 418 – Centro.**

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.5. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.6. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.7. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.8. A publicação do Gabarito Oficial será divulgada a partir de 25/09/2023, através do site da Prefeitura e no mural da mesma.

3.9. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia 26/09/2023, site da prefeitura e no mural da mesma.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site da Super Estágios e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

5.1. O candidato deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em até 05 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio)

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis/Sp, com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A MVF Prudente agência de Estágios Ltda e a Prefeitura Municipal de Emilianópolis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis em conjunto com a Super Estágios.

Emilianópolis , 28 de Agosto de 2023.

JOÃO BATISTA AMARAL

Prefeito Municipal

